



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Parecer Nº 55/2025

Processo Nº 3916

Matéria: PL. Nº 54/2025 do Executivo.

Autor: Executivo Municipal

Data: 31 de Outubro de 2025

Relator: Luciano Padilha dos Santos

Parecer: Favorável

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com objetivo de realização da 12ª Festa do Pinhão e 13ª Expofeira”.

**Relatório:**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com objetivo de realização da 12ª Festa do Pinhão e 13ª Expofeira.

Presentemente, o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais, que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

**Parecer:**

O Vereador Luciano, ao se manifestar, disse que o Projeto atende aos aspectos legais e constitucionais, portanto seu parecer é favorável. O Vereador Vilson, ao se manifestar, disse que o Projeto atende aos aspectos legais e constitucionais, portanto seu parecer também é favorável. A Vereadora Joseane, ao se manifestar, disse que o Projeto atende aos aspectos legais e constitucionais, portanto seu parecer é também favorável.

**Conclusão:**

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, considerando o debate do PL nesta Comissão, resolve exarar parecer favorável ao Projeto.

Este é o parecer.

Sala de Sessões, Câmara Municipal de Vereadores de Barracão, 07 de Novembro de 2025.

**Pelas conclusões:**

Ver.Joseane Figueiredo Jacobi – Favorável

Ver. Luciano Padilha dos Santos – Favorável

Ver. Vilson Girardi Jacobi – Favorável